



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA  
Secretaria Adjunta de Gestão de Recursos Hídricos - SAGRH

## Outorga

Nº.: 3942/2019

VALIDADE ATÉ: 18/10/2029

PROCESSO Nº.: 2019/0000009700

DATA DO PROTOCOLO: 14/03/2019

A *Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade*, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 6.381, de 25 de julho de 2001, e em conformidade com a Resolução nº 003, de 03 de setembro de 2008, concede a presente Outorga de direito de uso dos recursos hídricos ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO:

TRANSCABRAL LTDA - TRANSCABRAL AMBIENTAL

PORTE:

A - II

ENDEREÇO:

Distrito Industrial de Icoaraci, Rua Secundária, N° 52, Setor B, Q: 05, Lt 2, Bairro: Maracacuera - Icoaraci - Belém - PA

MUNICÍPIO:

Belém

CEP:

66815-140

INSC. ESTADUAL

15-216832-0

CNPJ/CPF:

04.257.520/0001-35

TIPOLOGIA OUTORGADA:

Captação de água subterrânea;

A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE ABAIXO DESCRITA:

Captação de água subterrânea em 01 (um) poço tubular (01°16'55,39"S e 48°26'36,80"W), com 44m de profundidade e vazão concedida de 3,85m³/h para 4h/dia de bombeamento, totalizando vazão de 15,4m³/dia. A finalidade de uso da água do poço é o abastecimento industrial (10,4m³/dia) e humano (5m³/dia).

OBRIGAÇÕES:

- Quaisquer modificações nas características da outorga deverão ser previamente comunicadas a esta Secretaria, pelo requerente, para efeito de análise e verificação quanto ao deferimento da alteração proposta;
- Dar cumprimento as condicionantes conforme disposto no verso deste documento e o prazo de cumprimento das mesmas será contabilizado a partir da data de ativação da Outorga;
- Este documento não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

OBSERVAÇÃO:

- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias do prazo do término de sua vigência.

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 21 de outubro de 2019

Assinado eletronicamente. A assinatura digital pertence a:

Luciene Mota de Leão Chaves 21/10/2019 18:31;

Márcia Helena D'Oliveira Nascimento 21/10/2019 18:38;

conforme horário oficial de Belém. A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço: <https://titulo.page.link/3uU6>





## Anexo I - Outorga

### Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Outorga de nº. 3942/2019 requerida no processo protocolado sob nº. 2019/0000009700 em 14/03/2019, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

#### Item: Condicionante

##### Prazo de 90 dias

**Protocolar ofício direcionado à DIREH/SEMAS, comprovando ter cumprido as condicionantes dos itens abaixo:**

1. Realizar o Cadastro Estadual de Recursos Hídricos - CERH, conforme determina o Decreto Estadual nº 1.227/2015, este deverá ser realizado no site: [www.semas.pa.gov.br/tfrh](http://www.semas.pa.gov.br/tfrh);
2. Encaminhar cópia atualizada da Licença Ambiental do empreendimento;

##### Ocorrerá Anualmente (a cada 365 dias)

**Informamos que o relatório da condicionante abaixo descrita deverá ser protocolado em meio impresso e digital (CD com planilhas em formato EXCEL) a cada 365 dias, contendo os laudos das análises emitidos por laboratório.**

3. Realizar, a cada 365 dias, as análises físico-químicas e bacteriológicas da água coletada na saída do Poço, contendo os parâmetros: bicarbonato, cálcio, carbonatos, cloreto, coliformes fecais, coliformes totais, condutividade elétrica, dureza total, ferro total, fluoreto, magnésio, manganês, nitrato expresso em N, nitrito expresso em N, pH, potássio, sódio, sólidos totais dissolvidos, sulfatos e temperatura;

**Informamos que o relatório das condicionantes abaixo descritas deverá ser protocolado a cada 365 dias, contendo os documentos comprobatórios das realizações das mesmas.**

4. Realizar limpeza e desinfecção do Poço, a cada 365 dias, por empresa credenciada no CREA/PA, ou no CRQ 6ª Região, conforme a Decisão Normativa do CONFEA nº 0059/1997 e Resolução Normativa nº 130 do CFQ, apresentando Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço realizado;
5. Realizar o acompanhamento mensal dos volumes captados do Poço, de acordo com o ANEXO II disponível no site da SEMAS, devidamente preenchido e assinado.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

Luciene Mota de Leão Chaves  
Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos  
Hídricos - DIREH

Márcia Helena D'Oliveira Nascimento  
Coordenadoria de Regulação - COR